

APOSTILA

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 123/2011 - SES/GO (SEI № 000026749873)

PROCESSO N°	202500010053108
PROCESSO ORIGINAL Nº	200900010015421
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
ОВЈЕТО:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Décimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão № 123/2011 - SES/GO, tem por escopo o Repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de junho de 2025,** à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.350/2025 (SEI nº 77044698), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 252/2025-SES/GEMOD (SEI nº 77045460),

1 of 2 06/08/2025, 15:11

constantes do Processo Administrativo nº 202500010053108, vinculado ao de nº 200900010015421.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1 (uma) parcela de R\$ 316.714,95 (trezentos e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00168 (SEI nº 77417121).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 29/07/2025, às 12:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77438100 e o código CRC EEBF0393.



Referência: Processo nº 202500010053108

